



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 3.681, de 14 de julho de 2025.

Altera o Decreto 3.294, de 6 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 16/CMAS/2025, de 14 de maio de 2025, no qual solicita a alteração do representante do membro do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS (PM-ADM-2025/07429);

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o numeral “6”, da alínea “a”, do inciso I”, do artigo 1º do Decreto 3.294, de 6 de dezembro de 2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

I - ...

a) ...

[...]

6) Bianca Milski Santos, representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

[...]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 14 de julho de 2025.


Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 2104
Data 15/07/25

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº. 3.681, de 14 de julho de 2025.

Altera o Decreto 3.294, de 6 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 16/CMAS/2025, de 14 de maio de 2025, no qual solicita a alteração do representante do membro do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS (PM-ADM-2025/07429);

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o numeral "6", da alínea "a", do inciso I, do artigo 1º do Decreto 3.294, de 6 de dezembro de 2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

I - ...

a) ...

[...]

6) Bianca Milski Santos, representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

[...]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 14 de julho de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL